

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 32.398.119/0001-50 - NIRE 35300656491

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15:00 HORAS

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2025, às 15:00 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 07, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Juan-Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio da Companhia ("JCP"); e (ii) a distribuição de dividendos da Companhia ("Dividendos"). **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1.** Nos termos da letra "J", artigo 9º e artigo 18, § 1º e § 2º do Estatuto Social, (i) aprovar o pagamento aos acionistas, em 30 de abril de 2025, de JCP no valor bruto de R\$ 22.662.186,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,051504851 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de abril de 2025; (ii) aprovar a distribuição aos acionistas, em 30 de abril de 2025, de dividendos no valor total de R\$ 24.337.814,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e catorze reais), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,055313087 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que: (ii.a) R\$ 18.545.457,19 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) serão imputados ao **Dividendo Mínimo Obrigatório** de 2024, já aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2025, (ii.b) R\$ 5.792.356,81 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) serão distribuídos mediante a utilização do saldo da **Reserva de Lucros** da Companhia; e (iii) O pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas imunes ou isentos. **2.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada, desde já, a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Juan-Gabriel Lopez Moreno, **Presidente**; Wiliam Yuzo Akamine, **Secretário**; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado por sua administradora e gestora, a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., e Quantum Participações S.A., ambos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Juan-Gabriel Lopez Moreno - **Presidente**, Wiliam Yuzo Akamine - **Secretário**. **Acionistas:** **QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A., BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** - (representado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.). JUCESP nº 173.503/25-1 em 26/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretario Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>